

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.**

PROCESSO Nº: TCE/010128/2018

RELATOR: CONS. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO

NOTIFICAÇÃO Nº: 000194/2019

FRANCISCO ALFREDO MARCÍLIO DE SOUSA MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 157.431.605-20 e no RG sob o nº 00.911.067-45 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, nº 755, apt.º 502, Ed. Verde Mar I – Costa Azul – Salvador – Bahia, Presidente da **DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.163.587/0001-27, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se acerca da notificação em epígrafe, com base nos fatos e fundamentos elencados a seguir.

**1. Da implementação parcial dos dispositivos legais constantes da Lei Federal
13.303/2016**

Verificando que a Desenbahia implementou parcialmente os dispositivos legais constantes da Lei Federal nº 13.303/2016, estando pendentes os seguintes documentos:

- a) Plano de Negócios;
- b) Instrumento de Estratégia a Longo Prazo;
- c) Instrumento de Divulgação da Remuneração dos Administradores;
- d) Instrumento Disciplinador e Indicativo da Atuação do Comitê de Elegibilidade;
- e) Instrumento Disciplinador e Indicativo da Atuação do Comitê de Auditoria Estatutário;
- f) Carta de Governança Corporativa;
- g) Relatório Integrado ou de Sustentabilidade; e
- h) Carta de explicitação de consecução de objetivos de políticas públicas.



Por conta disto, esse Tribunal recomendou que a Agência apresentasse um Plano de Ação com as iniciativas a serem executadas para garantir o atendimento integral das exigências faltantes, com fixação de prazos e indicação de responsáveis pela implementação, sob pena de multa.

Pois bem. No que diz respeito aos itens a, b e c, estes já foram devidamente implementados pela Desenbahia, na forma do quadro abaixo:

Instrumento	Data de Implementação
Plano de Negócios	20/12/2018
Instrumento de Estratégia a Longo Prazo (Planejamento Estratégico 2019-2023)	20/12/2018
Instrumento de Divulgação da Remuneração dos Administradores	17/09/2018

Para comprovar a implementação, seguem em anexo:

- Cópia da ata da reunião do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2018, em que foram aprovados o Planejamento Estratégico 2019-2023 e o Plano de Negócios de 2019;
- Cópia do Manual de Governança Corporativa da Desenbahia, aprovado em 17 de setembro de 2018, cujo Capítulo III trata da Indicação, Sucessão e Remuneração dos Administradores e Conselheiros.

Quanto aos instrumentos pendentes, salientamos que a regulamentação do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade, por serem órgãos estatutários, dependia da homologação do Estatuto Social da Desenbahia pelo Banco Central, o que ocorreu em 05/02/2019. Já as cartas de Governança Corporativa, a Carta de explicitação de consecução de objetivos de políticas públicas e o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade, por terem periodicidade anual, podem ser concluídos até abril de 2019. Esse prazo se justifica pela necessidade de retratar os dados financeiros de 2018, que ainda estão sob análise da auditoria



independente e serão apreciados até o final do 1º quadrimestre deste exercício, na forma da Lei Federal nº 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Feitos esses esclarecimentos, segue abaixo o plano de ação para implementação dos instrumentos pendentes:

Documento	Responsável	Prazo
Instrumento Disciplinador e Indicativo da Atuação do Comitê de Elegibilidade	Conselho de Administração	Março/2019
Instrumento Disciplinador e Indicativo da Atuação do Comitê de Auditoria Estatutário	Conselho de Administração	Março/2019
Carta de explicitação de consecução de objetivos de políticas públicas	Conselho de Administração	Abril/2019
Carta de Governança Corporativa	Conselho de Administração	Abril/2019
Relatório Integrado ou de Sustentabilidade	Conselho de Administração	Abril/2019

2. Conclusão


Ante o exposto, renovando os votos de estima e consideração, esperamos ter atendido às recomendações desse Tribunal, ao tempo em que ficamos disponíveis para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

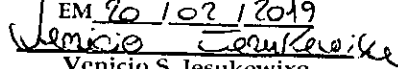
Em anexo:

- Cópia da ata da reunião do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2018, em que foram aprovados o Planejamento Estratégico 2019-2023 e o Plano de Negócios de 2019;
- Cópia do Manual de Governança Corporativa da Desenbahia, cujo Capítulo III trata da Indicação, Sucessão e Remuneração dos Administradores e Conselheiros; e

- Cópia do Ofício do Banco Central que homologou o Estatuto Social da Desenbahia.

Salvador, 19 de fevereiro de 2019.


Francisco Alfredo Marcílio de Sousa Miranda
Presidente

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 20/02/2019

Venício S. Jesukewix
POSITIVA-CEPRO

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 20/02/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K5NDEZNTM2